



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N°. CD/020/82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

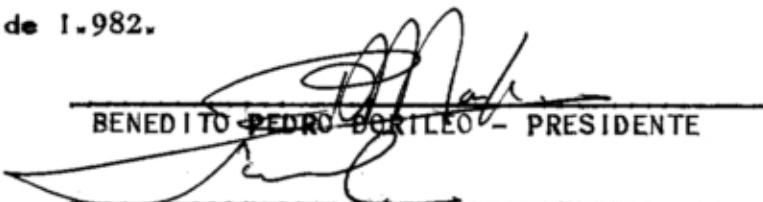
CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem deados pela União, Estado e Municípios, com autorização de Lei (Artigo 5, item I da Lei nº 5647 de 10.12.70) bem como os termos do processo n°. CD-20/82 de 15/03/82;

CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor competente aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, item X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

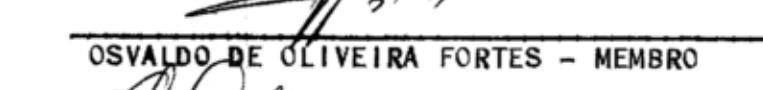
R E S O L V E:

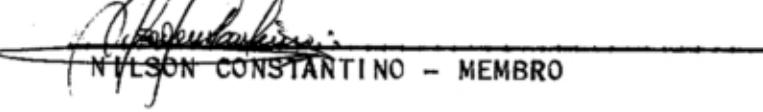
Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a aceitar a doação de Obras de Arte, entre pinturas, desenhos e objetos feita pelo Coordenador do Museu de Arte e de Cultura Popular, Humberto Espíndola e outros, conforme consta de processo n°. CD-20/82, integrando-as ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 18 de março de 1.982.


BENEDITO PEDRO BORILETO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO